



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVII – Nº 01 – Janeiro de 2022

SUMÁRIO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pg/>

	Página
Secretaria Geral do MPU	1
Diretoria Geral da ESMPU	5
Secretaria de Administração da ESMPU.....	6
Expediente	10

SECRETARIA GERAL DO MPU GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

PORTARIA SG/MPU Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00007171/2022), RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2022 no âmbito do Ministério Público da União, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 28 de fevereiro e 1º de março, Carnaval (pontos facultativos);
- III – 2 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, conforme expediente do órgão judiciário local);
- IV – 13 e 14 de abril, quarta e quinta da Semana Santa (pontos facultativos);
- V – 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 16 de junho, Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX – 11 de agosto, Dia do Advogado (ponto facultativo);
- X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII – 1º de novembro, Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);
- XIV – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI – 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);
- XVII – 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XVIII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XIX – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

§ 1º Os dias de feriado na Justiça Federal serão considerados ponto facultativo no Ministério Público da União.

§ 2º É facultado à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica.

Art. 2º Fica delegada aos Procuradores-Chefes de cada unidade administrativa do Ministério Público da União a suspensão do expediente em datas diversas às estabelecidas no artigo 1º, por meio de portaria que, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á mediante compensação de jornada ou concessão de abono.

Parágrafo único. Os Procuradores-Gerais de cada ramo do Ministério Público da União poderão adotar procedimento semelhante ao determinado no caput.

Art. 3º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, poderão ser adotados pelas unidades do Ministério Público da União, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Define o Sistema Cosmos como o sistema informatizado de planejamento e gestão orçamentária e financeira integrada do Ministério Público da União, institui a estrutura de governança do referido sistema e dá outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VIII, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a instituição do Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o estabelecimento de limites de gastos individualizados das despesas primárias pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho que envolvem o planejamento e a execução orçamentária e financeira; de garantir a padronização, qualificação e transparência das informações disponibilizadas no âmbito do Ministério Público da União, essenciais aos processos decisórios da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SG/MPU nº 14, de 10 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Conjunto ESMPU/MPDFT/MPF/MPM/MPT nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Cosmos, desenvolvido e mantido pelo Ministério Público do Trabalho, será o sistema informatizado padrão de planejamento e gestão orçamentária e financeira integrada do Ministério Público da União.

Art. 2º O Sistema Cosmos operará em ambiente de tecnologia da informação com base de dados única e com uso obrigatório e compartilhado por todos os ramos do Ministério Público da União e Escola Superior do Ministério Público da União.

§ 1º Durante o período de implantação, o Ministério Público do Trabalho proverá a infraestrutura tecnológica necessária à hospedagem do sistema.

§ 2º Os custos de licenciamento de software e serviços técnicos correlatos necessários à hospedagem e funcionamento do Sistema Cosmos serão suportados por todos os ramos do Ministério Público da União e Escola Superior do Ministério Público da União, na proporção do número de usuários do sistema.

Art. 3º Ficam instituídos o Comitê Gestor do Sistema Cosmos, o Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos e o Subcomitê Técnico do Sistema Cosmos, com competência e composição definidas nos artigos seguintes.

Art. 4º O Comitê Gestor do Sistema Cosmos é a instância deliberativa máxima da governança do Sistema Cosmos, competindo-lhe:

I – aprovar o Plano Estratégico Periódico de Evolução do Sistema Cosmos (PESC/MPU), e suas atualizações, no qual deverão ser estabelecidas as prioridades para sua implantação, elaborado e encaminhado pela alçada tática, com apoio da alçada operacional, e validado pelos Subcomitês Técnico e Negocial;

II – aprovar as diretrizes gerais estratégicas relativas à implementação, sustentação e evolução do Sistema Cosmos em todos os ramos do MPU;

III – dirimir eventuais conflitos existentes relativos às regras negociais e aos requisitos técnicos do Sistema Cosmos;

IV – aprovar a alocação de recursos, materiais e humanos, em todas as fases de implementação, sustentação e evolução do Sistema Cosmos;

V – aprovar as propostas que lhe forem submetidas pelo Subcomitê Negocial e/ou pelo Subcomitê Técnico;

VI – dirimir eventuais conflitos entre os Subcomitês Negocial e Técnico.

Art. 5º O Comitê Gestor do Sistema Cosmos constitui-se pelos seguintes integrantes, patrocinadores do projeto em seus respectivos ramos:

I – Secretário(a)-Geral do Ministério Público da União;

II – Diretor(a)-Geral do Ministério Público do Trabalho;

III – Diretor(a)-Geral do Ministério Público Militar;

IV – Secretário(a)-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

V – Diretor(a)-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

§ 1º O Comitê Gestor do Sistema Cosmos será coordenado pelo(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público da União.

§ 2º O Comitê Gestor do Sistema Cosmos deverá reunir-se ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado.

Art. 6º O Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos (SNSC) é a instância deliberativa para aspectos negociais estratégicos do Sistema Cosmos, competindo-lhe:

I – dirimir eventuais dúvidas sobre as regras negociais nos níveis operacional e tático e aprovar as regras negociais no nível estratégico;

II – validar os processos e fluxos de trabalho revistos e mapeados vinculados ao planejamento e à gestão orçamentária e financeira;

III – viabilizar, dentro de seu respectivo ramo ou em conjunto com os demais ramos, a realização de capacitação para os usuários do Sistema Cosmos;

IV – propor melhorias pertinentes às áreas negociais no Sistema Cosmos.

Art. 7º O Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos (SNSC) para assuntos pertinentes a orçamento, finanças e planejamento de demandas constituir-se-á pelos seguintes integrantes:

- I – Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Contabilidade do Ministério Público Federal;
- II – Secretário(a) de Administração do Ministério Público Federal;
- III – Diretor(a) de Orçamento e Finanças do Ministério Público Militar;
- IV – Diretor(a) Orçamento e Finanças do Ministério Público do Trabalho;
- V – Diretor(a) de Administração do Ministério Público do Trabalho;
- VI – Diretor Geral Adjunto do Ministério Público do Trabalho;
- VII – Secretário(a) de Orçamento e Finanças do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- VIII – Secretário(a) de Administração da Escola Superior do Ministério Público da União.

§ 1º O Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos será coordenado pelo(a) Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Contabilidade do Ministério Público Federal.

§ 2º O Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos deverá reunir-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado.

§ 3º Quando da implementação dos demais módulos do Sistema Cosmos serão designados membros do Subcomitê Negocial do Sistema Cosmos relacionados com os objetos tratados nos respectivos módulos.

Art. 8º O Subcomitê Técnico do Sistema Cosmos (STSC) é a instância deliberativa para aspectos de tecnologia da informação do Sistema Cosmos, competindo-lhe:

I – aprovar os requisitos técnicos do Sistema Cosmos, observadas as diretrizes gerais estratégicas definidas pelo Comitê Gestor;

II – prover as condições necessárias para a implantação, sustentação e manutenção do Sistema Cosmos, garantindo a continuidade de seu funcionamento;

- III – garantir a segurança da informação no Sistema Cosmos;
- IV – propor melhorias pertinentes à Tecnologia da Informação no Sistema Cosmos.

Art. 9º O Subcomitê Técnico do Sistema Cosmos constitui-se pelos seguintes integrantes:

- I – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal;
- II – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público do Trabalho;
- III – Diretor(a) de Tecnologia da Informação do Ministério Público Militar;
- IV – Secretário(a) de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- V – Secretário(a) de Tecnologia da Informação da Escola Superior do Ministério Público da União.

§ 1º O Subcomitê Técnico do Sistema Cosmos será coordenado pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho.

§ 2º O coordenador indicará no mínimo dois assessores com conhecimento técnico para subsidiar o Comitê Gestor do Sistema Cosmos sempre que for necessário, inclusive durante as suas reuniões.

§ 3º O Subcomitê Técnico do Sistema Cosmos reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocado, e ordinariamente:

- I – na etapa de implantação: mensalmente;
- II – nas etapas de sustentação e evolução: bimestralmente.

Art. 10 A equipe técnica responsável pela implantação, sustentação e evolução do Sistema Cosmos será formada por profissionais de Tecnologia da Informação indicados por todos os ramos do Ministério Público da União e pela Escola Superior do Ministério Público da União, cuja coordenação caberá ao Ministério Público do Trabalho, responsável pelas alçadas tática e operacional.

§ 1º Cada um dos ramos do MPU deverá indicar servidores para compor a equipe técnica das áreas negociais de Planejamento, Orçamento e Finanças que trabalhará de forma adjunta à equipe técnica referenciada no caput e sob coordenação da Gerência Executiva do Sistema Cosmos/MPT.

§ 2º O Sistema ATENA é o canal exclusivo de encaminhamentos de todas demandas, inclusive sugestões e reclamações, a ser utilizado pela equipe técnica negocial, e para esse fim, será disponibilizado o acesso ao ATENA no âmbito do MPT a todos os membros da referida equipe.

Art. 11 O projeto de implantação do Sistema Cosmos terá início na data da assinatura desta Portaria e deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 12 O Sistema Cosmos será implantado com as funcionalidades atualmente existentes e em uso no Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. O desenvolvimento de novas funcionalidades e a alteração das funcionalidades existentes ficarão subordinados:

I – à conclusão da implantação e a estabilização do sistema em todos os ramos; e

II – à aprovação do Conselho Gestor, ouvidos os Subcomitês Técnico e Negocial e as gerências executiva e técnicas do Sistema Cosmos.

Art. 13 Fica extinto o Comitê instituído pela Portaria SG/MPU nº 14, de 10 de junho de 2021.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023278/2021-32. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ALEXANDRE MESQUITA GOMES, matrícula MPT nº 6007368, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Procuradoria-Geral do Trabalho. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso

XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 96/2022 - PGR-00002621/2022, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, em caráter excepcional, na Escola Superior do Ministério Público da União, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

DESPACHO SG Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023417/2019-11. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: PAULEANA MARTINS NUNES, matrícula MPF nº 30751, ocupante do cargo de Analista do MPU/Serviço Social, lotada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 353/2022 - PGR-00007904/2022, REVOGO o Despacho SG nº 63, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço do MPU nº 1/2021, que autoriza a prorrogação da lotação provisória da servidora, por motivo de acompanhamento de cônjuge, na Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, com fundamento no art. 1º - § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA SG/MPU Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria SG/MPU nº 28, de 23 de setembro de 2021, para a substituição de participantes e prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído para o desenvolvimento de Plano de Transição relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público da União.

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa 1.00.000.006819/2021-68, resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPU nº 28, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I -

.....

h) Paloma de Oliveira Gonçalves;

....." (NR)

"Art. 4º

I -

.....

b) José Lopes Ribeiro;

....." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo fixado no art. 6º da Portaria SG/MPU nº 28/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG Nº 535, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.012129/2020-67. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: MAIARA COUTINHO CARVALHO, matrícula nº 29405, ocupante do cargo de Analista do MPU/Arquivologia, lotada na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 9704 - PGR-00295202/2021, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Escola Superior do Ministério Público da União, para exercício de função de confiança, FC-3, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em exercício do MPU

DIRETORIA GERAL DA ESMPU
GABINETE DO DIRETOR GERAL**PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, tendo em vista as condições de emergência sanitária local.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, XIV e XXXVIII do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 95, de 20 de maio de 2020; considerando as condições de emergência sanitária local pelo aumento de casos de infecção de COVID-19; e tendo em vista o teor da Portaria PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica flexibilizado em até 80% (oitenta por cento) a quantidade de servidores que poderão permanecer em regime de trabalho não presencial na ESMPU, por dia útil, até 28 de fevereiro de 2022, devendo ser assegurados sempre o pleno funcionamento da unidade e a realização das atividades necessariamente presenciais.

Parágrafo único. Deverá ser observada a presença mínima de 1 (um) servidor por unidade, ressalvadas as unidades com apenas 1 (um) servidor apto ao trabalho presencial.

Art. 2º Os estagiários poderão cumprir as atividades de forma não presencial no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, para a sua unidade de lotação, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio.

Parágrafo único. Nos dias de realização das atividades de estágio em formato presencial, deverá ser garantida assistência integral nas dependências do órgão, por servidor.

Art. 3º Os servidores e estagiários que apresentarem sintomas gripais leves ou com suspeita de infecção por Covid-19 ou por Influenza deverão permanecer em teletrabalho, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante comunicação da circunstância à chefia imediata.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os respectivos servidores e estagiários não serão computados para o percentual previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam mantidas as demais regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério Público do Trabalho

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30, inciso XIII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 9/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo SEI nº 0.01.000.1.003060/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA MENDES SALGUEIRO, Coordenadora de Educação Continuada da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação, como ponto focal, responsável pela coordenação das atividades decorrentes do acordo de cooperação em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designa de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com o Ministério Público do Chile.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30, inciso XIII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 9/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o Ministério Público do Chile, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA FIGUEIRÓ LONGO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESMPU
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 47/2021, o qual tem como objeto a renovação da garantia e suporte técnico para a solução de tratamento de dados e acelerador de aplicações F5 BIG-IP Virtual Edition.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS RAFAEL DE CASTRO AGUIAR matrícula nº 70.167, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ 09.053.350/0001-90);

Contrato: 47/2021;

Objeto: Renovação da garantia e suporte técnico para a solução de tratamento de dados e acelerador de aplicações F5 BIG-IP Virtual Edition.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Ivo Edgar Moreira Ferreira, matrícula nº 70.085.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa o fiscal e o fiscal substituto da aquisição dos seguintes materiais: pedestal delimitador de fila com fita retrátil personalizada, placas em acrílico (display) para porta ou parede, mastros para bandeira, púlpitos em acrílico, suporte para microfone em acrílico e cronômetro digital (com instalação).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA FERNANDER ARAÚJO, matrícula nº 70.083, para controlar e fiscalizar a execução da aquisição a seguir enunciado:

Contratadas: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI, MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE BANDEIRAS LTDA, VILLAS BOAS CRIACOES EM ACRILICO LTDA e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA;

Notas de Empenho: 2021NE000320, 2021NE000321, 2021NE000322, 2021NE000323 e 2021NE000324;

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais: pedestal delimitador de fila com fita retrátil personalizada, placas em acrílico (display) para porta ou parede, mastros para bandeira, púlpitos em acrílico, suporte para microfone em acrílico e cronômetro digital (com instalação).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.533.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa a fiscal e a fiscal substituta do contrato nº 41/2021, o qual tem como objeto a contratação de serviço de transcrição editada, firmado com a empresa CLAUDIO LUIS MATHEUS 46836250759.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA MENDES SALGUEIRO, matrícula nº 70.111, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: CLAUDIO LUIS MATHEUS 46836250759;

Contrato: 41/2021;

Objeto: Contratação de serviço de transcrição editada de aproximadamente 12 horas e 30 minutos de áudio em português e 3 horas e 30 minutos em espanhol, produzidos em Seminário, para composição de revista eletrônica (anais de evento).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora CAROLINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 70.389.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação para a aquisição de canetas personalizadas a fim de compor kit institucional de apoio didático para as atividades protocolares e acadêmicas da ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIZANDRA NUNES MARINHO DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 70.054, para controlar e fiscalizar a execução da contratação a seguir enunciada:

Contratada: SANTANA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI;

Nota de Empenho: 2022NE000030;

Objeto: Aquisição de canetas personalizadas a fim de compor kit institucional de apoio didático para as atividades protocolares e acadêmicas da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora CAROLINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 70.389.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 44/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de produtos Microsoft, com software assurance (SA), e subscrição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade MPSA Acadêmica (Microsoft Products and Services Agreement Academic).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GENÉSIO RAMOS NETO, matrícula nº 70.047, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA;

Contrato: 44/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de produtos Microsoft, com software assurance (SA), e subscrição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade MPSA Acadêmica (Microsoft Products and Services Agreement Academic).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor WESLEY DE JESUS SILVA, matrícula nº 70.396.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 43/2021, o qual tem como objeto a implantação de solução de segurança para o acervo bibliográfico com tecnologia RFID – Identificação por Rádio Frequência.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR VIRGÍNIO DOS SANTOS, matrícula nº 71.680, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA;

Contrato: 43/2021;

Objeto: Implantação de solução de segurança para o acervo bibliográfico com tecnologia RFID – Identificação por Rádio Frequência.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor VINÍCIUS CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 70.523.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 45/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos de implantação do Office 365 e migração das caixas postais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GENÉSIO RAMOS NETO, matrícula nº 70.047, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

Contrato: 45/2021;

Objeto: Prestação de serviços técnicos de implantação do Office 365 e migração das caixas postais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor IVO EDGAR MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 70.085.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto da aquisição de 04 (quatro) Micro-ondas, e 02 (duas) cafeteiras elétricas industriais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SALLES DE CAMPOS, matrícula nº 70.135, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI;

Nota de empenho: 2021NE000328;

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Micro-ondas, e 02 (duas) cafeteiras elétricas industriais.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 71.520.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 46/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SALLES DE CAMPOS matrícula nº 70.135, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: REZIDUALL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA;

Contrato: 46/2021;

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 71.520.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos e Materiais (DISAM/COSAD/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.000034/2022-83

DATA DA CONCESSÃO: 24/1/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/1/2022 a 22/4/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 23/4/2022 a 6/5/2022.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 23/4/2022 a 22/5/2022.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Escola Superior do Ministério Público da União

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos e Materiais (DISAM/COSAD/SA).

SUPRIDO: RAFAEL SALLES DE CAMPOS – Chefe do Núcleo de Serviços Gerais (NUSERV/DISAM/COSAD/SA) – CPF: 864.010.761-00

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.000035/2022-56

DATA DA CONCESSÃO: 24/1/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/1/2022 a 22/4/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 23/4/2022 a 6/5/2022.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 23/4/2022 a 22/5/2022.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Escola Superior do Ministério Público da União

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 01, Janeiro/2022

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**